



MUNICÍPIO DE ABAETÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Dr. Amador Álvares, nº 167, Bairro Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: administracao@abaete.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0067/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 0067/2025, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ E A EMPRESA GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA 08411600661

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.296.632/0001-00, com sede na Praça Doutor Amador Alvares, nº 167, Centro, CEP 35.620-000, Abaeté-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Ivanir Deladier da Costa, portador da Cédula de Identidade nº MG- 776425 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.***.***-68

CONTRATADA: EMPRESA GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA 08411600661, inscrita no CNPJ sob nº 16.735.009/0001-80, com sede na Rua Teodoro de Janeiro, nº 110, apto. 101, Bairro: Simão da Cunha, Cep: 35.620-000, na cidade de Abaeté/MG, neste ato representado pelo Senhor Geraldo Antônio de Oliveira Teixeira, portador do CPF nº 084.***.***-61.

CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** – prestação de serviços de assessoria na área de comunicação social, compreendendo marketing digital mediante a criação de artes para as redes sociais, criação e edição de vídeos e áudio, contato com a imprensa através de boletins, agenda de entrevistas e coletivas bem como o gerenciamento das redes sociais, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá, além da legislação citada, pelas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE** do Contrato nº 0067/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, em conformidade com a cláusula terceira e cláusula sétima do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado, pelo período correspondente a **01/01/2026 a 31/12/2026**, como consta, na cláusula terceira do Contrato original.

2.2. O valor percentual de reajuste será de **4,46% (IPCA)**, totalizando o valor de **R\$ 94.014,00 (noventa e quatro mil, quatorze reais)** divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 7.834,50 (sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**,



MUNICÍPIO DE ABAETÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Dr. Amador Álvares, nº 167, Bairro Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: administracao@abaete.mg.gov.br

referente a cláusula sétima.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Abaeté, encontra amparo legal no artigo 124 e no artigo 107, da Lei n.º 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Abaeté, 30 de dezembro de 2025

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

Geraldo Antônio de Oliveira Teixeira 08411600661
CNPJ: 16.735.009/0001-80
Contratada